



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

PORTARIA GR Nº 513, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Concessão de adicional de insalubridade à servidora.

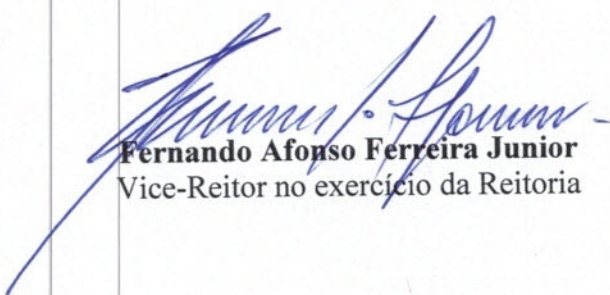
O VICE-REITOR, PRO TEMPORE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 258, de 27 de março de 2013, publicada no DOU de 28 de março de 2013, do Ministério da Educação, e tendo em vista o disposto no art. 20, §§ 4º e 5º, da Lei nº 8.112/90, a Resolução nº 04 de 22.03.2013, Portaria Normativa nº 02/2010/SRH/MPOG,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Luizianne Mariano Martins**, SIAPE Nº 2672308, CPF: [REDACTED], adicional de insalubridade médio por agente biológico, devendo ser feita a inclusão deste adicional em seu vencimento, bem como o pagamento retroativo desde 12 de agosto de 2013, data de início da validade da Portaria GR Nº 428, de 05 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.


Fernando Afonso Ferreira Junior
Vice-Reitor no exercício da Reitoria